

Cotação Prévia de Preço nº 43/2014

Convênio nº 749630/2010 – MTE/CAMP.

Projeto: Sistematização das metodologias e capacitação para gestão de fundos solidários na região sul do Brasil e sua articulação em rede estadual, regional e nacional.

Critério: MENOR PREÇO.

Cotação Prévia de Preço objetivando a contratação de empresa atuante no ramo de casas de retiro, pousadas, hotéis, para prestação de serviços de realização de eventos e fornecimento de hospedagem (pensão completa) com sala de reuniões, para viabilizar as atividades do projeto em Porto Alegre - RS. **Convênio nº 749630/2010 – MTE/CAMP.**

CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar da presente Cotação Prévia de Preços. As propostas e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia **16 de outubro de 2014**.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de empresa atuante no ramo de casas de retiro, pousadas ou hotéis, para prestação de serviços de fornecimento de hospedagens (pensão completa) com sala de reuniões e equipamentos, para realização de **Conferência Regional**, para 60 (sessenta) participantes, a ser realizada em Porto Alegre - RS, nos dias **30 e 31 de outubro de 2014**.



2. ESPECIFICAÇÃO

2.1 Descriminações DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS a serem observadas para a contratação de empresa atuante no ramo de casas de retiro, pousadas ou hotéis, para atender as necessidades do projeto, os produtos/objetos abaixo fazem parte da **META 3 – ETAPA 2: Realização de Conferência Regional**, 2 dias/60 participantes nas datas 30 e 31 de outubro de 2014 – no tocante aos seguintes itens:

2.2 HOSPEDAGEM COM ESPAÇO FÍSICO (SALA)

- Hospedagem (pensão completa = hospedagem, café, lanche, almoço, lanche e jantar), espaço físico/sala de reunião (Infraestrutura com equipamento multimídia - projetor e áudio para a realização das atividades). Valor máximo da diária: **R\$ 110,00** e valor máximo total disponibilizado pelo projeto: **R\$ 13.200,00**.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1 Local da Entrega das Propostas: **Escritório do CAMP** - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro Histórico, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone (51) 3212.6511 - ou por meio eletrônico no e-mail: camp@camp.org.br

3.2 Prazo de Entrega das Propostas: **16 de outubro de 2014.**

3.3 Condições de fornecimento do Objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço, se dará quando da realização de **Conferência Regional**, no período de **30 a 31 de outubro de 2014, em Porto Alegre (RS).**

3.3.1 O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.4 Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado em moeda corrente.

3.4.1 - Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, ao final da atividade.

3.5 Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais desta cotação.



4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar via correios ou por meio eletrônico no e-mail: camp@camp.org.br a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO". Conforme os itens 4.2 a 4.3:

4.2 Documentos da habilitação:

4.2.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.2.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

4.2.5 Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social, adquirida em:

<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/Pcnd1/Pcnd1.html>

4.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, adquirida em:

<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

4.2.7 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União, adquirida em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.2.8 Prova de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

4.2.9 A não apresentação de algum dos documentos acima não desclassifica a proposta, mas é expressamente exigida a totalidade da documentação na assinatura do Contrato para a proposta que apresentar o menor preço.

4.2.10 Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a todas as instituições e empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento dos objetos da presente cotação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.3 Da proposta (modelo anexo)

A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preços e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da licitante e conter:

4.4.2 Preço por serviço oferecido e discriminação dos serviços.

4.4.3 A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preço, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

4.4.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.5 Serão admitidas à presente Cotação Prévia de Preço instituições sem fins lucrativos e/ou econômicos e/ou empresas (Pessoa Jurídica) regularmente habilitados com razão social compatível com os objetos, para fornecimento do serviço de hospedagem (pensão completa) com espaço físico (Infraestrutura com equipamento multimídia - notebook, projetor e áudio e espaço para a realização de atividade) que apresente o **MENOR PREÇO**.

4.6 Será **INABILITADA** a licitante que deixar de apresentar por ocasião da **CONTRATAÇÃO**, quaisquer dos documentos constantes no item da **HABILITAÇÃO**.

4.7 Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "**MENOR PREÇO**", ou seja, serão considerados os menores preços para a prestação de serviço de hospedagem e alimentação (pensão completa) com espaço físico. A contratada deverá obrigatoriamente possuir experiência para o objeto que pretende executar e apresentar proposta de menor preço. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preços será decidida por sorteio, em ato público.

5.2 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO**.

6. DO RESULTADO:

O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será publicado no site da entidade e no Portal dos Convênios – SICONV. Contando o prazo de recurso de dois dias a contar do dia da publicação.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado após o término da atividade.

7.2 O pagamento será efetuado através de crédito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir.

7.3 Não se pagará por serviços não executados.

8. LEGISLAÇÃO:

8.1 Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações.

8.2 Fica ciente do licitante que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

9. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta **CONVÊNIO nº 749630/2010 – MTE/CAMP; Projeto: Sistematização das metodologias e capacitação para gestão de fundos solidários na região sul do Brasil e sua articulação em rede estadual, regional e nacional.**

Porto Alegre, 23 de setembro de 2014.



Daniela Oliveira Tolfo

Secretária Executiva do CAMP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Cotação Prévia de Preço nº 43/2014

Convênio nº 749630/2010 – MTE/CAMP.

Projeto: Sistematização das metodologias e capacitação para gestão de fundos solidários na região sul do Brasil e sua articulação em rede estadual, regional e nacional.

Critério: MENOR PREÇO.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade	Especificação	Valor Unitário
60	Valor de hospedagem (pensão completa = café, lanche, almoço, lanche, jantar) (Discriminar os serviços oferecidos no preço) com sala de reuniões e equipamentos.	R\$
	Valor Total (2 dias)	R\$

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Proposta válida por 60 dias.

Em papel timbrado do estabelecimento, **assinatura e nome** do responsável pela cotação.

